



DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Devido à continuidade de adaptação dos ambientes para as instalações do TRF6 e para a obra do plenário, estão surgindo demandas constantes e crescentes de serviços de montagens de divisórias. Devido à urgência das solicitações, os serviços estão sendo pagos com os recursos do suprimentos de fundos, mas diante a necessidade contínua já levantada, faz-se necessária a contratação dos serviços de montagem, por registro de preços, por não ser possível o dimensionamento exato do quantitativo e as demandas intempestivas.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

As demandas para as instalações de divisórias veem acontecendo sem previsão anterior, pois as necessidades para adaptação dos espaços estão surgindo de acordo com as determinações da Presidência desse Tribunal.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

1. Unidade requisitante (inc. III)

SEADI/SUMES/SECAM

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Registro de preços para fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias e complementos nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais, localizados nos bairros Santo Agostinho e Camargos, em Belo Horizonte/MG, sem fornecimento de materiais.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Adequação dos espaços do TRF6 e SJMG, que exigem intervenções a curto prazo.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Algumas adequações dos espaços para as ocupações dos ambientes utilizados pelo TRF6 e SJMG, por determinação da Presidência e Diretoria Geral, precisam ser realizadas em curto espaço de tempo, não havendo tempo hábil para a tramitação do processo administrativo regular de contratações dos serviços em tela. Até a contratação através de processo licitatório para a adequação definitiva dos espaços, faz-se necessário algumas adaptações de pequeno e médio porte, para novas ocupações e remanejamentos de setores das duas instâncias. Com o Registro de Preços, o atendimento das demandas se torna mais ágil e eficiente.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. Desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias: Cód. CATSER 1581-4

6. Quantidade total estimada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (Banco de Preços)	Valor unitário (Preço de mercado) *valores médios	Valor total
1	Montagem de divisória naval, modular, modelo painel/painel/painel , miolo colmeia, incluindo acessórios metálicos	m ²	600	56,47	24,33	24.240,00
2	Montagem de divisória naval, modular, modelo painel/vidro/painel , miolo colmeia, incluindo acessórios metálicos, com fornecimento das baguetes para a montagem dos vidros existentes - 4 ou 6mm.	m ²	800	56,47	36,00	36.984,00
3	Instalação completa (incluindo ferragens) de porta de divisória, miolo colmeia, 80cm. *Portas e acessórios fornecidos pela Contratante	unidade	30	-	326,67	9.800,10
4	Desmontagem de divisória naval existente, modelo painel/painel/painel	m ²	800	26,70	12,33	15.616,00
5	Desmontagem de divisória naval existente, modelo painel/vidro/painel	m ²	600	26,70	26,33	12.210,00
6	Remanejamento de divisória naval existente, painel/painel/painel	m ²	800	62,42	43,67	31.904,00
7	Remanejamento de divisória naval existente, painel/vidro/painel	m ²	800	62,42	69,33	35.232,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 165.986,10

(*) Valor unitário médio. Cálculo baseado nos orçamentos recebidos por empresas de mercado. Links dos orçamentos: 0354092, 0354100, 0359093.

Os preços para composição do valor estimado para o item de **montagem de portas** foram coletados junto ao mercado, por não serem encontrados itens iguais ou semelhantes, isolados, no Banco de Preços e demais sites de preços públicos.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

3 (três) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Até 50m² - máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Entre 50m² e 100m² - máximo de 8 dias corridos.

Acima de 100m² - máximo de 15 dias corridos.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não se aplica.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Registro de Preços.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Média.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

Os itens elencados no Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

Os itens elencados neste Termo de Referência deverão utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo CONTRATANTE, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012;

A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Morosidade na execução dos serviços de montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias, atrasando as determinações da Presidência e Diretoria Geral para a ocupação de espaços destinados ao TRF6 e SJMG.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 20/06/2023, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261256** e o código CRC **EE4DD78D**.